Ofício n. 0319/2022-DP-SPJ

Porto Velho, 4 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
ANDRÉ LUIZ BAIER
Vereador Presidente da Câmara do Município de Nova Mamoré
Av. Desidério Domingos Lopes, n° 3040, Centro
CEP: 76857-000 - Nova Mamoré/RO

Assunto**: Ciência do Acórdão n. APL-TC 00307/21 – Parecer Prévio PPL-TC 00043/21- Processo n. 01222/21.**

Senhor Vereador-Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que o Egrégio Plenário deste Tribunal, na 24ª Sessão Ordinária Presencial do Pleno, de 9 de dezembro de 2021, apreciou o **Processo n. 01222/21**, que trata de Prestação de Contas - Exercício de 2020, em que figura como parte interessada o Município de Nova Mamoré/RO, e, em conformidade com o voto do relator, foi proferido o **Acórdão APL-TC 00307/21**, bem como o **Parecer Prévio n. 00043/21**, cujo conteúdo encontra-se disponível para visualização por meio da ferramenta "consulta processual" do sistema Processo de Contas Eletrônico (PCe), na página inicial do portal desta Corte de Contas, endereço www.tcero.tc.br.

Desta forma, consoante disposições legais, solicitamos que acesse o link https://pce.tce.ro.gov.br/tramita/pages/main.jsf e baixe os autos eletrônicos referentes à Prestação de Contas do Município de Nova Mamoré/RO, exercício financeiro de 2020, a fim de que possa julgá-la nos termos da Lei Orgânica desse Município.

Por fim, informamos que, em atenção ao art. 47-A da Resolução n. 303/2019/TCE-RO, os documentos enviados a esta Corte deverão ser protocolados diretamente no Portal do Cidadão, no sítio eletrônico desta Corte de Contas https://portalcidadao.tcero.tc.br/. Para dúvidas, favor realizar contato nos telefones (69) 3609-6228 ou (69) 3609-6280 / 6223 / 6226 ou assistir ao vídeo institucional com as orientações https://www.youtube.com/watch?v=0G2yOLxayp8&feature=youtu.be.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
CARLA PEREIRA MARTINS MESTRINER
Diretora do Departamento do Pleno

Documento de 1 pág(s) assinado eletronicamente por Carla Pereira Martins Mestriner e/ou outros em 04/03/2022.

Ofício nº 097-GP/PMNM/2022 Nova Mamoré, 07 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência
ANDRÉ LUIZ BAIER
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N E S T A

Assunto: Encaminhar o Projeto de Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência encaminhar o Projeto de Lei Complementar nº 012/PMNM/2022, que trata da ***"Nova Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, Alteração de Denominação, bem como a Criação e Alteração de Cargos de Provimento em Comissão e as Funções Gratificadas Necessárias e dá outras providências",*** para apreciação dos Nobres Vereadores e posterior aprovação.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

RECEBIDO
Recebemos o Presente Doctº
Em 07/02/2022 as 14:56 hrs.
Geovana Sante
C.M.N.M

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Data: 18/03/2022

Ementa: Convoca os Senhores Vereadores para Sessão Solene presencial com transmissão on-line, da Câmara Municipal de Nova Mamoré /RO, a ser realizada no próximo dia 18/03/2022, às 19 horas, para outorga do título cidadão honorífico ao ilustre senhor: Acir Marcos Gurgacz, pelos relevantes serviços públicos prestados ao Estado de Rondônia e ao Município de Nova Mamoré/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, **Estado de RO**, usando das atribuições conferidas pelo Art. 94 do Regimento Interno, convoca os Senhores Vereadores do Legislativo Municipal para participarem da **2ª Sessão Solene presencial com transmissão on-line**, a ser realizada no dia 18 de março de 2022, às 19h00, no Plenário desta Casa de Leis, constituída da seguinte pauta:

Outorga **do "Título de Cidadão Honorífico"** ao **Ilustre Senhor Acir Marcos Gurgacz,** Senador Federal, pelos relevantes serviços públicos prestados ao Estado de Rondônia e ao Município de Nova Mamoré, conforme estabelecido no **Decreto Legislativo nº 008/CMNM/2021**, de 08 de setembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

André Luiz Baier
Presidente da CMNM

Jair Alves de Oliveira
1º Secretário da CMNM

Nilson Alves de Souza
2º Secretário da CMNM